



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº53/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR de R\$ 409.640,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 409.640,00 (quatrocentos e nove mil, seiscientos e quarenta reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>04.122.0003.2030.0000</b>	<b>- MAN.E DES.DAS ATIV.DA SECR.DE OBRAS</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.93.39.00.00.00.00</b>	<b>- OUTROS SERV. DE TER. P.J.</b>	<b>64.800,00</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>04.122.0003.2030.0000</b>	<b>-MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.93.39.00.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERV. DE TERC. P.J</b>	<b>344.840,00</b>

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....	R\$ 409.640,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 409.640,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 053/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 409.640,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais), para serviço de engenharia e horas máquina através do consórcio(CONSISA).

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal